

ATO CONVOCATÓRIO 009/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

**ATO CONVOCATÓRIO 009/2017 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO
DE DIAGNÓSTICO HIDROAMBIENTAL DE NASCENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PERUCABA, ESTADO DE ALAGOAS"**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Às 10h30min do dia 19 de dezembro de 2017, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas **PRISMATI PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**; **LOCALMAQ LTDA.**; **NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.**; **SANEAMB ENGENHARIA e CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**; **EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.** e **CONSÓRCIO ENGEVIX-TECHNE (ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.; TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.)**, proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2017, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO HIDROAMBIENTAL DE NASCENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PERUCABA, ESTADO DE ALAGOAS**". Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca, Márcio Tadeu Pedrosa, Patrícia Sena Coelho Cajueiro e Thiago Batista Campos, Presidente da Comissão. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

Ato Convocatório Nº 009/2017 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO HIDROAMBIENTAL DE NASCENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PERUCABA, ESTADO DE ALAGOAS"

Critérios de Avaliação e Pontuação	PRISMATI	LOCALMAQ	NEMUS	SANEAMB	EMBAUBA	CONSÓRCIO ENGEVIX-TECHNE
Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas, com com experiência da proponente (Ver Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência). A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas. I Muito bom = 10 pontos Bom = 8 pontos Regular = 6 pontos Fraco = 4 pontos Insatisfatório = 2 pontos Mínimo de pontos para Habilitar = 6 (seis) pontos Total máximo de pontos = 10 (dez) pontos	8	4	8	8	6	8
Qualificação da Equipe-chave	70	90	25	85	90	90
Coordenador do Projeto	15	20	15	20	20	20
Engenheiro	20	20	10	20	20	20
Biólogo	20	20	0	20	20	20
Profissional de Mobilização Social I	5	10	0	10	10	10
Profissional de Mobilização Social II	10	10	0	5	10	10
Profissional de Mobilização Social III	0	10	0	10	10	10
Nota Técnica	78,00	94,00	33,00	93,00	96,00	98,00

Handwritten signatures and initials:
A. S. J. F. R.

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente, no quesito "Adequação Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência" correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores;
- 2) Na proposição de pontos, no que se refere ao primeiro quesito "Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência", foram realizadas avaliações comparativas, sendo que quatro das sete propostas foram consideradas adequadas e obtiveram nota 8 (oito) pontos, conceito "bom". As Concorrente PRISMATI, NEMUS, SANEAMB e CONSÓRCIO ENGEVIX-TECHNE, demonstraram conhecimentos significativos em relação ao objeto e também apresentaram informações mais detalhadas além daquelas contidas no Termo de Referência do Ato Convocatório referenciado.

A proponente EMBAÚBA apresentou propostas regulares, obtendo nota 6 (seis).

A empresa LOCALMAQ obteve nota 4 (quatro) na proposta técnica, sendo desclassificada uma vez que não atingiu a média necessária. A referida proposta técnica foi considerada fraca por não abordar os quesitos necessários quanto à futura realização dos trabalhos.

- 3) No quesito "Qualificação da Equipe Chave", foram realizadas as análises, com os destaques descritos a seguir.

Na proposta da PRISMATI, constatou-se que os currículos dos profissionais não continham assinatura do responsável da empresa. Adicionalmente, os atestados apresentados para o profissional de mobilização social III não eram válidos, uma vez que não comprovaram experiência em "mobilização social e/ou educação ambiental" ou não comprovaram a conclusão dos serviços apresentados. Portanto, este profissional não atingiu a pontuação mínima requerida, caracterizando assim o descumprimento das normas do Ato Convocatório 009/2017.

Na proposta da NEMUS, todos os profissionais com exceção do biólogo apresentaram assinatura do currículo digitalizada. O biólogo e os profissionais de mobilização social apresentaram somente atestados em cópia simples sem autenticação em cartório, não alcançando a pontuação mínima. Caracteriza-se, portanto, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 009/2017.

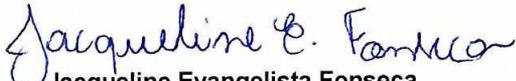
A Comissão Técnica de Julgamento, após avaliação das propostas, concluiu que as Concorrentes PRISMATI e NEMUS apresentaram propostas em desacordo com as condições estabelecidas com o Ato Convocatório 009/2017. Desta maneira, entende-se que estas Concorrentes estão inabilitadas, por circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.; EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA. e CONSÓRCIO ENGEVIX-TECHNE (ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.; TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.).

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

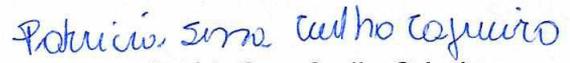
Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.


Jacqueline Evangelista Fonseca


Thiago Batista Campos


Márcio Tadeu Pedrosa


Patrícia Sena Coelho Cajueiro